

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ENFERMEIRO PSF** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
02
04
08
10
16
18
25
31

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



QUESTÃO 04

Não procedem as alegações do recorrente.

"O maior avanço, na nossa opinião, refere-se aos conhecimentos em imunidade celular, algo complexo e cujos detalhes foram bem esmiuçados com o estímulo da doença desencadeada pelo HIV."

A palavra CUJOS está no plural devido a palavra CONHECIMENTOS que também está no plural. Entretanto, a ideia central é IMUNIDADE CELULAR.

INDEFERIDO

QUESTÃO 08

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

QUESTÃO 10

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

QUESTÃO 16

Não procedem as alegações do recorrente.



Intuitu Personae - Significa que o contrato é celebrado em função de características pessoais e relevantes do contratado. É conhecida como a pessoalidade dos contratos administrativos, devendo ser executado pessoalmente pelo contratado.

INDEFERIDO

QUESTÃO 18

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 25

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

QUESTÃO 31

Não procedem as alegações do recorrente.

De acordo com o dicionário de sinônimos encontrado no site acima">www.sinônimos.com.br>acima
Acima é sinônimo de: sobre, no alto, em posição.

Portanto a opção correta é a C.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que "A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais".

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de janeiro de 2016.

CONSULPAM